



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2025.
EMENTA	Alteração de metas financeiras do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, propõe:

Alteração das metas financeiras estabelecidas na Lei nº 6.544/2024 (PPA) e na Lei nº 6.619/2024 (LDO);

Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 315.000,00 na Lei nº 6.706/2024 (LOA).

Os recursos destinam-se para complementar folha de pagamento nas fichas (414) – Contratação de tempo determinado e (1052), para convocado o restante dos seletistas do processo seletivo 002/2024 dos cargos braçais para atuarem nesta secretaria.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A abertura de crédito suplementar está amparada nos artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Os recursos utilizados serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o artigo 43, §1º, inciso III da mesma Lei.

Justificativa:

O crédito suplementar é necessário para folha de pagamento e suprir a necessidade de convocar candidatos do último seletivo para garantir a continuidade das operações e o cumprimento das metas estabelecidas para o ano em curso. A proposta de abertura de crédito visa atender a essa necessidade imediata, levando em consideração a urgência da convocação para que as atividades da Secretaria não sejam prejudicadas e efetuar pagamentos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A convocação desses servidores é crucial para o bom andamento de obras públicas e serviços essenciais que demandam um número adequado de profissionais, considerando que o quadro de pessoal da Secretaria encontra-se deficitário.

Urgência Especial:

Justifica-se pela necessidade de convocação dos aprovados no último processo seletivo para suprir a demanda de serviços essenciais da Secretaria de Infraestrutura e o impacto financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Impacto Orçamentário:

O ajuste orçamentário não aumenta o total de despesas previstas, respeitando o equilíbrio fiscal por meio da redistribuição de recursos já alocados.

Ademais, a obra é relevante para o município, logo o interesse público resta evidenciado.

III - CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 009/2025 encontra respaldo jurídico e técnico para aprovação. A proposta é essencial para viabilizar a continuidade do planejamento e da modernização da infraestrutura aeroportuária do município.

IV - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a aprovação em regime de urgência especial, considerando-se que a convocação dos aprovados no ultimo seletivo será de suma importância para o desenvolvimento local.

Tangará da Serra, 04 de Fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

HORÁCIO PEREIRA
RELATOR

EVÂNIA FÉLIX
PRESIDENTE

- ☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

DONA NEIDE
VICE-PRESIDENTE

- ☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR